

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a prorrogação das medidas restritivas de caráter excepcional e temporário para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021 e o Decreto nº 50.561, de 23 de abril de 2021, do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, em face dos novos números de casos confirmados no Município de João Alfredo/PE;

CONSIDERANDO a atual situação do Brasil, com relação à deficiência de imunobiológicos e consequente inexistência da garantia de imunização de todos os públicos em tempo oportuno;

CONSIDERANDO a escassez de leitos para internamento e tratamento de pacientes acometidos pelo COVID-19 no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de Covid-19 em nosso Município;

CONSIDERANDO a gravidade de diversos casos de Covid-19 que foram confirmados, no

Município de João Alfredo/PE.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 044/2021 que trata das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, Covid-19, até o dia 30 de junho de 2021, em todo o Município de João Alfredo/PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, 11 de junho de 2021.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito Municipal